



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos reais).

O referido Projeto de Lei visa a abertura no orçamento vigente, de dotação orçamentária tendo como finalidade aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada para a Guarda Civil Municipal, com recursos provenientes do Convênio Estadual - Secretaria de Segurança Pública - GSSP/ATP/SGC/SSP-430/24, Indicação de Transferência Voluntária da Deputada Estadual Thainara Faria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes do superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), destinado à execução de convênio estadual que objetiva a aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.181.0021.1	Projeto	
06.181.0021.1.029	CONVÊNIO ESTADUAL - SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA - GSSP/ATP - 430/24	R\$ 229.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 220.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - Superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundo de repasse financeiro do Convênio Estadual - Secretaria de Segurança Pública - GSSP/ATP/SGC/SSP-430/24 - Aquisição de Viatura, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Araraquara.

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA



06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.122.0021.2	Atividade	
06.122.0021.2.138	Gestão e manutenção das políticas públicas de segurança pública do município	R\$ 9.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de fevereiro 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8286-5A6C-6168-B9AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 16:07:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8286-5A6C-6168-B9AC>